CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 01 / 12 / 2011
HORA: 15h35min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.291/2011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 29/11/11 A 01/03/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

07.01.15.452.0064.2.028 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS DA S.M.S.U.
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo c/719.....R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica c/720....R$ 2.000,00

07.01.15.452.0064.2.029 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DE COLETAS DE LIXO
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo c/721.....R$ 2.000,00

07.02.15.451.0067.2.032 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica c/732...R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.04.122.0010.2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil c/703...R$ 18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.